



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 014/2019**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico PE nº 014/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto à Gerência de Contabilidade (GSUP), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados em 10/07/2019, às 14:31h e às 14:48h, a seguir será apresentado o conteúdo dos mesmos e, em seguida, as respostas:

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 01**

**PERGUNTA 01** - No item 10.3.4.3 o mesmo dispõe que "O LICITANTE deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, em nome do LICITANTE, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de auditoria sobre as demonstrações financeiras de pessoas jurídicas de capital aberto ou fechado, preferencialmente de empresa brasileira de distribuição de gás natural canalizado ou outro tipo de concessão regida pela Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão". Diante do fato, perguntamos se no referido atestado de capacidade técnica deverá vir explícito que os serviços foram prestados obedecendo ao disposto na Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão, ou estará subentendido levando-se em consideração a atividade desempenhada pelo Tomador dos serviços?

**RESPOSTA, pela Gerência de Contabilidade:** Não é necessário que no atestado de capacidade técnica venha explícito que os serviços foram prestados obedecendo ao disposto na Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

**PERGUNTA 02** - O item 10.3.4.7 dispõe que "O LICITANTE deverá apresentar cópia autenticada do diploma/certificado e do registro no CRC, bem como da Certidão de Regularidade de Educação Profissional Continuada (Resolução CFC 1.146/08 com alterações posteriores) e da Certidão de Regularidade Profissional do CRC correspondente ao registro originário, para cada um dos profissionais apresentados. Nota: A Certidão do Programa de Educação Continuada – PEC, exigido pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, deverá



## COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

atender aos requisitos do item 10.3.4.7 acima, ou seja, os cursos realizados deverão ser em IFRS. Diante do fato, perguntamos como deverá ser feita esta comprovação de que os cursos foram realizados em IFRS, se na referida Certidão só consta se o auditor cumpriu a Norma (NBC PG 12) e a pontuação auferida?

**RESPOSTA, pela Gerência de Contabilidade e pelo Pregoeiro:** Será necessário realizar a alteração no item 10.3.4.7 do edital e, conseqüentemente, o adiamento do Pregão Eletrônico em referência. A publicação do novo Edital ocorrerá até a próxima sexta-feira (19/07/2019).

---

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02

**PERGUNTA 01** - Por gentileza no item 5.5 do edital pregão eletrônico 014/2019, cita que "A proposta e seu(s) anexo(s) não poderá(ão) conter qualquer dado que identifique o LICITANTE, seja no corpo do documento, no cabeçalho, rodapé ou no título do arquivo eletrônico." Gostaria de saber qual seria esse momento que não podemos se identificar, pois quando cadastro a proposta não pedi para anexar a mesma, poderia me auxiliar por gentileza?

**RESPOSTA, pelo Pregoeiro:** De fato no momento do cadastro da proposta no COMPRASNET não é solicitado que seja anexado o documento, apenas informado o valor. O item 5.5 do edital será revisado. A publicação do novo Edital ocorrerá até a próxima sexta-feira (19/07/2019).

---

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 15 de julho de 2019.

---

**Igor Felipe dos Santos**  
Pregoeiro